

ATA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ANO DE 2024

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas, reuniram-se os seguintes membros da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA: Eduardo da Rosa Carioni, Filipe Lemser, Josevan Carmo da Cruz Júnior e Leandro Weingartner, estando presente a Coordenadora da CTCA, Sabrina Nunes Cataneo Maestri, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: **1) Apresentação de Relatoria - CTCA 283/2023** - SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - Implantação de Delfim de Amarração – Porto de Imbituba. Novo termo de compromisso. Valor do termo R\$ 17.790,49 (IMA 46964/2023); **2) Apresentação de Relatoria - CTCA 266/2023** - SCPAR PORTO DE IMBITUBA - AMPLIAÇÃO DO PORTO DE IMBITUBA S.A. - Recuperação, reforço e alargamento do cais 3 do Porto de Imbituba e instalação de 2 Dolphins. Novo termo de compromisso. Valor original do termo R\$ 438.489,35. Valor atualizado R\$ 483.334,35 (IMA 16391/2023); **3) Apresentação de Relatoria - CTCA 275/2023** - BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. - Lavra a céu aberto com desmonte por explosivo. Novo termo de compromisso. Valor R\$ 68.844,23. Valor atualizado R\$ 72.224,89 (IMA 37854/2023); **4) Apresentação de Relatoria - Solicitação de Recursos - Valor de R\$ 114.019,40 - Controle de javalis nos Parques Estaduais das Araucárias e Serra Furada (IMA 22638/2024); 5) Apresentação de Relatoria - CTCA 008/2024** - Prefeitura Municipal de Camboriú - Alimentação artificial na praia central de Balneário Camboriú. Novo Termo de Compromisso. Valor de R\$ 982.266,86. Definição da conta bancária para depósito do valor da compensação (IMA 14591/2024); **6) Alteração no valor e método de destinação automática** - Solicitação da Coordenadoria da CTCA para revisar a decisão do Item 6 da Ata da 1ª reunião ordinária de 2019 em que todas as compensações com valores iguais ou inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sejam destinados diretamente para contas de compensação ambiental do IMA; **8) Assuntos gerais. Dando início à reunião**, o Secretário Executivo da CTCA, Bruno Mazzucco, agradeceu a presença de todos e informou aos presentes que, tendo em vista a ausência da Sra. Ana Verônica Cimardi, a apresentação das relatorias dos **ITEM 1, 2 e 4** será realizada na próxima reunião da CTCA. **ITEM 3** da pauta: Sr. Filipe Lemser apresentou a Relatoria do **CTCA 275/2023** - BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. - Lavra a céu aberto com desmonte por explosivo. Novo termo de compromisso. Valor R\$ 68.844,23. Valor atualizado R\$ 72.224,89 (IMA 37854/2023). O relator informou que, considerando que o empreendimento não afeta diretamente nenhuma unidade de conservação ou zona de amortecimento, considerando a necessidade de proceder a regularização fundiária nas unidades de conservação estaduais, Art. 135-D do Código Estadual do Meio Ambiente e considerando a necessidade recurso para manutenção roçada e jardinagem do Parque Estadual Fritz Plaumann; sugere que o recurso seja utilizado na sua totalidade (incluindo seus rendimentos), destinando 50% para a conta de regularização fundiária e 50% em conta do empreendedor para posterior contratação do serviço de manutenção roçada e jardinagem. Levado à discussão, a CTCA deliberou por aprovar a relatoria, destinando 50% para a conta de Regularização Fundiária das UCs e 50% para o Parque Estadual Fritz Plaumann. **ITEM 5** da pauta: Foi apresentada a necessidade de Relatoria para a destinação dos recursos, no valor de R\$ 982.266,86 (novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos),

referentes ao **CTCA 008/2024** - Prefeitura Municipal de Camboriú - Alimentação artificial na praia central de Balneário Camboriú. Foi informado que o Termo de Compromisso previu a modalidade de execução por meio do inciso III do Art. 135-C do Código Estadual do Meio Ambiente, por tratar-se de órgão público, e que se faz necessário definir a conta bancária para depósito do valor da compensação (IMA 14591/2024). Levado à discussão, a CTCA deliberou por encaminhar a destinação para a relatoria, que ficou com o Sr. Filipe Lemser. **ITEM 6** da pauta: Foi apresentada a solicitação da Coordenadoria da CTCA para revisar a decisão do Item 6 da Ata da 1ª reunião ordinária de 2019. Foi informado que na 1ª reunião ordinária de 2019, a CTCA aprovou “*para todas as compensações ambientais com valores iguais ou inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sejam destinados diretamente para contas de compensação ambiental do IMA (Conta Manutenção de UC’s, Regularização Fundiária, Educação Ambiental, Pesquisa em UC’s, etc.)*”. Esta deliberação não previu a destinação de valores conforme Art. 135-D do Código Estadual do Meio Ambiente. A Coordenação da CTCA sugeriu que a deliberação seja reformada para destinar 50% deste valor para a regularização fundiária, conforme Art. 135-D, e que o valor seja majorado, devido a passagem do tempo desde a última atualização de valores. Levado à discussão, a CTCA deliberou por encaminhar para a Presidência do IMA para que possa manifestar-se sobre o assunto, determinando o valor atual a ser utilizado para destinação automática, e ainda sugeriu que a deliberação seja formalizada por meio de Portaria reformando dispositivo na Portaria nº 100/2020, que estabelece os procedimentos para fins de cumprimento do compromisso de compensação ambiental decorrente do licenciamento ambiental de significativo impacto ambiental. **ITEM 7** da pauta: Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar eu, Bruno De Lorenzi Cancelier Mazzucco lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais membros presentes assinada.

Florianópolis, dez de julho de dois mil e vinte e quatro.

Eduardo da Rosa Carioni
Membro

Filipe Lemser
Membro

Josevan Carmo da Cruz Júnior
Membro

Leandro Weingartner
Membro

Sabrina Nunes Cataneo Maestri
Coordenadora

Bruno De Lorenzi Cancelier Mazzucco
Secretário Executivo



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P0151OQI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BRUNO DE LORENZI CANCELIER MAZZUCCO** (CPF: 009.XXX.019-XX) em 15/07/2024 às 13:53:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/08/2020 - 14:50:03 e válido até 31/08/2120 - 14:50:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LEANDRO WEINGARTNER** (CPF: 053.XXX.209-XX) em 15/07/2024 às 14:03:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:17:06 e válido até 13/07/2118 - 14:17:06.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FILIPE LEMSER** (CPF: 040.XXX.459-XX) em 15/07/2024 às 14:29:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 17:23:11 e válido até 18/02/2119 - 16:23:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI** (CPF: 006.XXX.549-XX) em 15/07/2024 às 17:00:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO DA ROSA CARIONI** (CPF: 068.XXX.089-XX) em 15/07/2024 às 17:07:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:51 e válido até 30/03/2118 - 12:45:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR** (CPF: 038.XXX.625-XX) em 15/07/2024 às 17:46:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2020 - 13:47:13 e válido até 24/07/2120 - 13:47:13.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES** (CPF: 046.XXX.559-XX) em 30/07/2024 às 11:12:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDExMTQxXzExMTQyXzlwMjRfUDAxNTFPUUk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00011141/2024** e o código **P0151OQI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.